

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ PrInt Fiocruz-Capes

Chamada Interna nº 04/2021 Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Júnior/Sênior

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação, torna pública a chamada destinada à seleção de candidatos(as) ao Programa de Professor Visitante no Exterior Sênior/Júnior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Programa PrInt Fiocruz-Capes. A Coordenação Geral de Educação será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do PrInt Fiocruz-Capes.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O Programa Professor(a) Visitante no Exterior Sênior/Júnior (PVESJ) tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento. O Programa visa a oferecer bolsas no exterior para a realização de estudos avançados e destina-se a pesquisadores(as) com doutorado que possuam vínculo empregatício com a Fiocruz e sejam credenciados(as) como orientadores(as) dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz no âmbito do Programa PrInt Fiocruz-Capes, subdividindo-se nas seguintes categorias de Bolsa:
 - 1.1.1 **Professor Visitante no Exterior Júnior** – PVEJ: destina-se a pesquisadores(as), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) da Fiocruz, com titulação obtida **há, no máximo, 10 (dez) anos**, tendo como referência o último dia para inscrição no processo seletivo, com o objetivo de proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica;
 - 1.1.2 **Professor(a) Visitante no Exterior Sênior** – PVES: pesquisador(a), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) da Fiocruz, com titulação obtida **há mais de 10 (dez) anos**, tendo como referência o último dia de inscrição, com o objetivo de atender pesquisadores(as) que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.
- 1.2 O Programa de **Professor(a) Visitante no Exterior Sênior e Júnior** tem como objetivos específicos:

- 1.2.1 Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;
- 1.2.2 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos pesquisadores;
- 1.2.3 Desenvolver a excelência da internacionalização da Fiocruz a partir do aporte de conhecimentos e experiências dos pesquisadores com vivência no exterior;
- 1.2.4 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
- 1.2.5 Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;
- 1.2.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

- 2.1. A Fiocruz e a Capes não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*) e de pesquisa (*bench fees*) na modalidade de Professor Visitante no Exterior.
- 2.2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

Redes Temáticas	PVE Júnior	PVE Sênior
Rede Integrativa de Ciência e Tecnologia para o Enfrentamento de Doenças Infecciosas e Re-emergentes	4	4
Rede Integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosa	3	3
Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde	3	3
Total	10	10

- 2.3 Serão oferecidas até 10 (dez) bolsas para Professor Visitante Junior e 10 (dez) bolsas para Professor Visitante Sênior com a duração de 3(três) meses, de acordo com a disponibilidade financeira. **Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicionais ou inferiores aos solicitados.**

- 2.4 O período de 3(três) meses deve começar sempre no primeiro dia do mês de início e terminar no último dia do mês de encerramento da visita.
- 2.5 Os objetivos de cada rede temática e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados na página do PrInt Fiocruz-Capes. Consultar em: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>.
- 2.6 São itens financiáveis no âmbito do Programa Professor Visitante no Exterior:
- Bolsas em parcelas mensais, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#) disponível em (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf>), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior, pelo período de 3 (três) meses;
 - Auxílio-instalação, conforme valores estipulados no anexo III da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), pago em uma única parcela no início da concessão;
 - Auxílio Seguro-saúde, conforme valores estipulados no anexo IV da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
 - Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#).
- 2.7 Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 2.6 serão depositados pela Capes diretamente na conta bancária do Professor Visitante.
- 2.8 A Capes não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 2.9 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 2.6.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

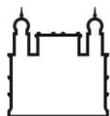
- 3.1 O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - Residir e trabalhar no Brasil;
 - Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.
- 3.2 Para Professor Visitante Júnior: o título de doutorado deverá ter sido obtido há **até 10 anos**, tendo como referência o último dia de inscrição. Poderá ser aceita, como documento comprobatório de conclusão do doutorado, a ata de defesa de tese, nos casos de defesas ocorridas até 12 meses anteriores à data de inscrição;
- 3.3 Para Professor Visitante Sênior: o título de doutorado deverá ter sido obtido **há mais de 10 anos**, tendo como referência o último dia de inscrição;

- 3.4 Ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos (2017 a 2021), com ênfase nos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação PrInt Fiocruz-Capes.
- 3.5 Ser servidor ativo da Fiocruz e ser docente em efetivo exercício em um dos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa PrInt Fiocruz-Capes.
- 3.6 Comprovar, por autodeclaração, não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que não acumula qualquer modalidade de bolsa alocada neste edital com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal (Anexo II).
- 3.7 Possuir a proficiência linguística mínima comprovada com a apresentação do resultado do exame de proficiência ou carta emitida pela IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas.
- 3.8 Conforme exigência da Capes, apresentar o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- 3.9 Currículo Lattes atualizado, com informações dos últimos cinco anos (2017 a 2021), tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos que residam fora do país no momento da candidatura.
- 3.11 O PrInt Fiocruz-Capes apresenta uma lista de instituições parceiras em diferentes países que será considerada quando da distribuição de bolsas e da análise das candidaturas, que devem apresentar, prioritariamente, proposta com essas IES estrangeiras e países já envolvidos no PrInt, conforme lista atualizada das instituições parcerias do PrInt em: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/iesestrangeiras>.
- 3.12 Se a instituição de destino proposta não estiver elencada dentre a listagem apresentada no site do PrInt (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/iesestrangeiras>), o candidato deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do PrInt Fiocruz-Capes. conforme Anexo V.
- 3.13 O candidato que tenha sido aprovado, deverá enviar em até 30 (trinta) dias após a finalização do trabalho de Professor Visitante no Exterior um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do

- Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes ([Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas a uma das três Redes do Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fiocruz- PrInt Fiocruz-Capes (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/redes>), respeitando o cronograma desta Chamada.
- 4.3 As propostas devem ser enviadas **exclusivamente** em arquivo PDF, em um único *e-mail*, para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma, tendo como título do assunto: **Chamada nº 04/2021 – PVEJ (se for Júnior) ou PVES (se for Sênior)**
- 4.4 Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em PDF obrigatórios da candidatura, apresentados no ato da inscrição, sendo estes:
- Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no Exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior) (Anexo I);
 - Documento no qual o candidato declara não ter realizado atividades no exterior da mesma modalidade, bem como não estar acumulando bolsas conforme item 3.6 (Anexo II);
 - Carta de aceite oficial da instituição de destino na qual conste o endereço físico e virtual, relatando ciência do plano de trabalho e cronograma apresentados e concordância com a supervisão do candidato. Essa carta deve aprovar o projeto de pesquisa no exterior com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término de trabalho na instituição estrangeira, conforme disponível no Anexo IV desta chamada;
 - Se a instituição de destino proposta não estiver elencada dentre a listagem apresentada no site do PrInt <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/iesestrangeiras>, o candidato deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do PrInt Fiocruz-Capes (conforme Anexo V).
 - Resultado de exame de proficiência na língua do país de destino ou carta da IES que ateste a proficiência do candidato para realização das atividades;
 - Carta de indicação do Coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual pertence como docente (Anexo III);
 - Diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira, a ser apresentado como documento comprobatório no ato da inscrição.
 - Documento (máximo 2 páginas) sobre a **contribuição científica do docente** nos últimos 5 anos (2017-2021), contendo, além do *link* do Currículo Lattes/CNPq atualizado do candidato, a formação de recursos humanos e os 5 produtos mais



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



relevantes da sua produção nesse período (artigos científicos, patentes, livros, capítulos de livro etc.);

Obs.: Docentes que se tornaram mães nos últimos cinco anos, acrescerá um ano por filho(a), com um máximo de dois anos para o período avaliado (2015/2016 até 2021); para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento do filho(a) ou, no caso de adoção, o Registro Civil de Adoção do filho(a);

- i) Currículo resumido do supervisor estrangeiro, em modelo livre, referente aos últimos 5 anos (2016-2021), contendo produção científica e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (máximo de 5 páginas);
 - j) Plano de Trabalho **em português** contendo:
 - I. Nome do candidato;
 - II. Nome/afiliação do colaborador no exterior;
 - III. Título e Resumo do Plano de Trabalho no exterior (máximo 1 página);
 - IV. Título e Resumo do Plano de Trabalho **em inglês**;
 - V. Qual é a questão abordada nesse projeto? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada (máximo 15 linhas);
 - VI. Qual a abordagem metodológica proposta para responder ao item anterior (máximo 15 linhas);
 - VII. Por que este tema é importante para a área de conhecimento do projeto? Quais serão os possíveis impactos? (máximo 10 linhas);
 - VIII. Como a proposta poderá contribuir para o fortalecimento da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Fiocruz? E para parcerias internacionais? (máximo 10 linhas);
 - IX. Por que o presente projeto pode ser desenvolvido de forma eficiente na Instituição/Grupo de pesquisa proposto? Poderia ser realizado no Brasil? (máximo 10 linhas);
 - X. Resumo escrito, pelo candidato, sobre o pesquisador estrangeiro, explicitando a importância dele para o desenvolvimento do projeto;
 - XI. Outras informações relevantes (Caso necessário, inclua observações para subsidiar a proposta e que não estejam contempladas nas questões acima; máximo 10 linhas);
 - XI. Cronograma;
 - XII. Referências bibliográficas.
- 4.5 A documentação deve ser anexada em formato PDF claramente identificada, com tamanho inferior a 5 (cinco) megabytes.
- 4.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) podendo a Fiocruz ou a Capes excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
- 4.7 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718

- quaisquer outros documentos, a CGE e a Capes poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental.
- 4.8 Ainda com relação à divergência das datas, se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 4.9 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela Capes, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.
- 4.10 Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt Fiocruz-Capes.
- 5.2 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores projetos de cada uma das Redes de pesquisa, conforme Portaria 1585/2018/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção dos candidatos.
- 5.3 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do PrInt poderá convocar membros do comitê gestor nacional ou internacional, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 5.4 Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de projeto de uma das Redes, seja o candidato, esse não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao PrInt Fiocruz será convidado.
- 5.5 O processo de avaliação será composto de três etapas:
- Análise documental possui caráter eliminatório;
 - Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório.
 - Classificação Final.

5.6 Análise e julgamento:

- 5.6.1 Análise técnica/documental/homologação das Inscrições:
- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- 5.6.2 Critérios para análise de mérito:
- Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;
 - Qualificação acadêmica e científica do candidato – Peso 2;
 - Qualificação acadêmica e científica do supervisor estrangeiro para as atividades propostas – Peso 1.

- 5.6.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pela média dos pontos, de três avaliadores, aferidos para os critérios “a”, “b” e “c”, descritos acima, considerando:
- 0 pontos – Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos - Excelente
- 5.6.4 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “b”, seguidos dos pontos nos critérios “a” e “c”, serão utilizados como critério de desempate.
- 5.6.5 Será atribuída prioridade aos (às) candidatos(as) que sejam Bolsistas Produtividade CNPq (Bolsa PQ), em qualquer categoria, para Professor Visitante. O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.
- 5.6.6 A proposta que não alcançar média de 17,5 pontos na avaliação, será eliminado da seleção, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas em sua rede.
- 5.7 Será dada prioridade à proposta que envolva país arrolado entre os 70% para os quais devemos destinar a verba, conforme anexo I do Edital da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02022018Edital412017Printalteracaoanexo1.pdf>).
- 5.8 Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site do PrInt Fiocruz-Capes (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br>) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa **por e-mail**.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrições	De 16 de junho a 15 de setembro de 2021
Divulgação das candidaturas homologadas	Até 28 de setembro de 2021
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	29 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado após recurso/reconsideração	Até 30 de setembro de 2021
Período de Análise de Mérito	01 a 21 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	Até 22 de outubro de 2021
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	25 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final	27 de outubro de 2021

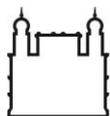
Calendário para período no exterior

Período de indicação do bolsista no SCBA	Período de início da Bolsa e das atividades no exterior
03 a 15 de novembro	Janeiro a março de 2022

Parágrafo único: Está Chamada foi adaptada ao calendário da Capes, enviado e divulgado pelo **Ofício Circular nº 9/2020-CGBP/DRI/CAPES, de 14 de agosto de 2020**. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a Capes pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da Capes de cancelar bolsas de mobilidade internacional em virtude da pandemia de COVID-19.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa ou a transferência da bolsa concedida para outro Pesquisador Visitante no Exterior.
- 7.2 As categorias de Professor(a) Visitante Júnior e de Professor(a) Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.
- 7.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);
- 7.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 7.6 Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema da Capes.
- 7.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 7.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Capes, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela Capes.
- 7.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br; com o “Assunto”: Chamada nº 04/2021 - Professor(a) Visitante no Exterior – Categoria Sênior ou Júnior.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 7.10 Todas as comunicações, após a inscrição na Capes. serão realizadas pelo candidato junto à Capes. por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>).
- 7.11 A Fiocruz e a Capes se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 7.12 A Fiocruz não se responsabiliza por nenhum custo do Professor em consequência de suspensão de pagamento de bolsas por conta de contingenciamento da Capes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

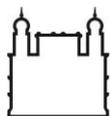
VPEIC/Fiocruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Matrícula SIAPÉ:	CPF:
Modalidade da bolsa pretendida: () PVE Sênior () PVE Júnior	
Telefone (trab):	Celular:
E-mail institucional:	
E-mail adicional:	
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Período do estágio no exterior: ____ (mês)/2021 a ____ (mês)/2021	
País de destino:	
Universidade ou Centro de Pesquisa de destino:	
Título do Plano de Trabalho:	
Justificativa	

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR E
ACÚMULO DE BOLSAS
(retire os parênteses e preencha as informações)

Eu, (nome), professor(a)/pesquisador(a) no Programa de Pós-Graduação em (Programa) do(a) (unidade), portador do CPF (n°), afirmo não ter realizado atividades da mesma natureza ou ter obtido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses e não acumular bolsas no presente momento, conforme as disposições apresentadas na Chamada n° 04/2021 para Professor Visitante no Exterior Sênior/Júnior.

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO III
CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO
(retire os parênteses e preencha as informações)

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **(nome do programa de pós-graduação)** do(a) **(nome da unidade)** vem por meio desta carta declarar apoio e anuência institucional ao projeto **“(título do projeto)”** submetido à Chamada nº **04/2021** - Professor Visitante do Exterior – Modalidade **(Júnior ou Sênior)** pelo(a) prof(a). **(nome do pesquisador)**, lotado(a) no **(depto ou laboratório)**.

O projeto de pesquisa a ser realizado no(a) **(departamento, laboratório ou faculdade)** do(a) **(nome da universidade, instituto ou centro)**, de **(mês/ ano do início das atividades)** a **(mês/ ano do término das atividades)**, sob supervisão do(a) prof. **(nome do supervisor estrangeiro)**, apresenta potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do PPG

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO IV
CARTA DE ACEITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

LETTER OF ENDORSEMENT

(replace and erase parentheses with the requested information)

To may it whom concern:

With this letter, I wish to extend my formal invitation to (candidate's name) as a visiting scholar at (institution's name) in (state, country). The duration of the visit will be for (nº) months, from (month/year) to (month/year).

While at the (institution's name), the researcher will be under the supervision of (supervisor's name) to work on the Project entitled "(title of the Project)".

In addition, my institution accept the researcher's level of proficiency in (language).

(city), (month) (day) 2021.

(Supervisor's name – please sign above)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO V

CARTA DE COOPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

(Só será necessária, caso a instituição não esteja listada no Projeto Print Fiocruz-Capes)

LETTER OF ENDORSEMENT

The **(name of the Institution)** hereby confirms its interest in collaborating with Oswaldo Cruz Foundation, Brazil – Fiocruz – in the development of academic activities related to the Institutional Program of Internationalization (Print-Fiocruz-Capes).

The Print Fiocruz-Capes is a five-year program (from 2019 to 2023), financed by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), which aims at strengthening international collaborative initiatives in research and education, such as the exchange of students and researchers, joint international seminars and courses, research networks, among others.

The **(name of the Institution)** collaboration with Oswaldo Cruz Foundation may involve academic activities related to the following Print Program Networks:

- 1) Integrated Network of Science and Technology for dealing with Emerging and Re-Emerging Infectious Diseases (RICEI)
- 2) Integrated Network of Non-Infectious Chronic Diseases (RICRONI)
- 3) Integrated Network for Countering Inequalities in Health (RIDES)

(city), (day) month), 2021

Name of the Institution Representative (signature above and stamp)

Current Position

Contact

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY